

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Reestruturação do Setor Elétrico é aprovada em primeiro turno no Senado

A Comissão de Infraestrutura do Senado aprovou por unanimidade o parecer do relator, senador Marcos Rogério (DEM/RO), ao PLS 232/2016, sobre o novo marco regulatório do setor elétrico.

O texto aprovado estabelece prazo de 42 meses para a eliminação total das barreiras de acesso ao mercado livre, incluindo pequenos consumidores atendidos em baixa tensão. Ainda reduz de 18 para 12 meses o prazo para substituição dos descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão (Tust) e de distribuição (Tusd), concedidos às fontes alternativas de energia, pela valoração dos benefícios ambientais dessas fontes.

Estabelece separação entre lastro (segurança e confiabilidade) e energia (o produto consumido), de forma que todos os consumidores passem a pagar pela expansão e pela confiabilidade do sistema; a medida permitirá a valoração dos atributos das fontes de forma mais justa, permitindo a inserção crescente das fontes alternativas de forma sustentável e equitativa. Também define o compartilhamento dos custos com a migração para o mercado livre com todos os consumidores.

O relator apresentou também complementação que trouxe, além de alguns ajustes redacionais, a retirada de um dispositivo que disciplinava a prorrogação de outorgas de usinas hidrelétricas de pequeno porte.

Se for aprovado na comissão no turno suplementar de votação, o texto poderá seguir diretamente para a Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso para análise pelo Plenário do Senado.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Parecer da MP sobre abono natalino do Bolsa Família é aprovado em Comissão Mista

A MP 898/2019, que dispõe sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino, teve o novo relatório do senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP) aprovado na Comissão Mista. Esse relatório adequa a proposta à Lei de Responsabilidade Fiscal, passando a prever como fonte de recursos a tributação semestral de investimentos fechados, o chamado “come-cotas”.

O primeiro relatório previa a tributação de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas com alíquota de 15%. Essa forma de tributação teria impacto significativo sobre o setor produtivo, por meio da ampliação da carga tributária e do custo do capital brasileiro, afastando ainda mais a necessária retomada do crescimento, com impactos sobre empregos e renda.

A matéria, que perde eficácia em 24 de março, vai ao Plenário da Câmara dos Deputados na forma do PLV 3/2020.

Fonte: Novidades Legislativas N° 6/2020